

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Aguas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal o Processo Seletivo destinado à contratação em caráter temporário e emergencial de motorista para atendimento de Transporte Escolar, o qual reger-se-á pela Lei municipal n. 1586/2007, pelas instruções deste Edital e demais normas legais atinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, e sua operacionalização pela Chefe de Setor do Recursos Humanos, Sra. Cristiane Majolo Ternus, através de Comissão constituída conforme segue: Comissão de Elaboração, aplicação e correção do Teste Seletivo Eliminatório, nomeada através do Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Motorista para o Transporte Escolar com contratação por tempo determinado, vinculado à Lei Municipal nº 1586/2007, e outras disposições legais aplicáveis.

1.3 - O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado exclusivamente para ocupar cargo lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagem - DENER, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DA VAGA E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

2.1

Cargo:	Motorista de transporte Escolar
Escolaridade	Ensino Fundamental
Carga horária	40h
Vagas	02
Vencimento	R\$ 1.595,72

2.2- O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até doze meses, sendo garantido ao contratado os direitos sociais previstos na constituição Federal, excetuando os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

2.3 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 - As atribuições do cargo constam no ANEXO II deste edital.

2.5- Para o cargo de motorista de transporte escolar exige-se aptidão física e qualificação específica.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 14 a 20 de fevereiro de 2017 (não contando final de semana), no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, na Rua Porto União, nº 968, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3.2 - Todos os atos decorrentes da efetivação do presente processo seletivo serão divulgadas no site Oficial da Prefeitura <http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br> bem como afixadas nos murais do Centro Administrativo situado na Rua Porto União, nº 968, na sede da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC.

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.4 - Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados com idade superior a 21 (vinte e um) anos.

3.4.1 - Ter Ensino Fundamental Completo, devidamente comprovado.

3.4.2 - Ser motorista devidamente habilitado com Carteira de Habilitação, Categoria D.

3.4.3 - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

3.4.4 - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

3.5 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

3.6 - Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

3.7 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.8 - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Águas de Chapecó - SC do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.9 - Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período estipulado para inscrições.

3.10 - As inscrições serão aceitas se realizadas nas datas, local e horário estabelecido no item 3.1 e terá o seguinte procedimento.

3.11 - Preencher o requerimento de inscrição e entregá-lo à comissão de inscrição, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

3.12 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

3.13 - Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para qualquer alteração.

3.14 - O candidato que deixar de prestar as informações corretamente, além da desclassificação, poderá estar sujeito às penalidades previstas em lei.

4. DAS PROVAS

4.1 - Da realização da prova:

Dado a situação de urgência visto que as aulas iniciam no dia 13 de fevereiro de 2017(já iniciou),e não há motorista para realizar o transporte escolar em número suficiente, será realizada prova prática para averiguação do conhecimento e habilidade do candidato na condução de ônibus, ou seja, teste situacional com os candidatos envolvidos no processo.

4.1.1 - O candidato deverá comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) minutos do horário estipulado, trazendo o comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

Paragrafo Único: O local da prova será publicado no site do município em até 42(quarenta e duas) horas antes da data da prova.

4.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que tiver avaliação positiva, numa escala de 1(um) a 10 (dez), sendo que deverá receber avaliação igual ou superior a 5 (cinco) para ser considerado aprovado, onde a Comissão levará em consideração o conhecimento do candidato sobre o veículo (ônibus), as normas sobre o transporte de estudantes (crianças de todas as idades que frequentem a rede municipal de ensino), o cuidado, a perícia, a prudência, a atenção, o zelo com a coisa pública durante o teste que será realizado com veículo municipal, em trecho de rua no perímetro urbano, e em estrada rural não pavimentada, sendo que todos os candidatos farão o mesmo teste, nos mesmos locais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

5.1 - O resultado final de classificação do Processo Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial:www.aguasdechapeco.sc.gov.br, e nos murais do Centro Administrativo.

5.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial.

5.3 - Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado da classificação final no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do mesmo.

6. DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste edital serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

6.2 - Os candidatos serão convocados por edital publicado na imprensa oficial, nos site:www.aguasdechapeco.sc.gov.br, e no mural do Centro Administrativo, ou mesmo por ofício dirigido aos candidatos que deverão comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para contratação munidos dos documentos requeridos no ofício.

6.3 - Para contratação o candidato deverá apresentar documentos no original e fotocópia , que comprove o que segue abaixo:

- 6.3.1 - Cédula de Identidade;
- 6.3.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 6.3.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6.3.4 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- 6.3.5 - Título de Eleitor;
- 6.3.6 - Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- 6.3.7 - Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental Completo;
- 6.3.8 - Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto, frente e verso);
- 6.3.9 - Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência, atualizados;
- 6.3.10 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 6.3.11- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.
- 6.3.12 - Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações média durante os 12 (doze) meses;
- 6.3.13 - Ser aprovado em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
- 6.3.14 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do código de Trânsito Brasileiro – CTB;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 - O Processo seletivo Simplificado terá o prazo de de até 2 (dois) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até doze meses
- 7.2 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.
- 7.3 - O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo
- 7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada por Decreto Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - Dos Recursos:
 - 8.1.1 - Dos atos praticados pela Comissão Municipal que atuará neste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
 - a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia;
 - b) Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado: 01 (um) dia;

8.1.2 - O recurso deverá ser apresentado manuscrito ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Municipal de Recursos do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8. 2- A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

9. CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Eventos:	Data previstas:
Período de Inscrição	14 à 17 de fevereiro de 2017
Recurso de Homologação das Inscrições	20 à 21 de fevereiro de 2017
Resultado do Recurso	23 de fevereiro de 2017
Data da Prova prática	05 de março de 2017
Resultado preliminar	06 de março de 2017
Recurso em face do resultado	07 de março de 2017
Resultado do recurso	08 de março de 2017
Resultado Final do Processo do edital	09 de março de 2017

Agua de Chapecó, SC 13 de fevereiro de 2017.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal